ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e ESPORTE
CNPJ 82.777.343/0001-21 – www.bomretiro.sc.gov.br – educacao@bomretiro.sc.gov.br
Av. Major Generoso, 350 – Bairro São José – BOM RETIRO – SC – 88680-000 – Fone (49) 3277-0431

Bom Retiro, 22 de setembro de 2026.

DE: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**
PARA: **Setor de Licitação/Compras/Contratos**
ASSUNTO: **ETP**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de transporte escolar, destinado ao atendimento da Barbaquá, no Município de Bom Retiro/SC, mediante veículo tipo van com capacidade para 16 lugares e motorista devidamente habilitado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária para garantir o transporte dos alunos residentes nas localidades atendidas pelo Barbaquá, assegurando o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades escolares, diante da necessidade de manutenção do atendimento da referida linha de transporte escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar o transporte escolar, mediante van de 16 lugares, com motorista habilitado, em percurso previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação.

O itinerário compreende:

Período matutino: Bom Retiro/Centro → Barbaquá → Centro de Bom Retiro.

Período vespertino**:** Centro/Bom Retiro → Costãozinho → Costão do Frade → Barbaquá → Alto Barbaquá → Centro/Bom Retiro.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

Estima-se a execução de aproximadamente 150 km rodados por dia, considerando os trajetos necessários para o atendimento da linha nos períodos matutino e vespertino.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

Conforme orçamento apresentado, o valor para prestação do serviço com van de 16 lugares é de R$ 7,55 por quilômetro rodado.

Considerando a estimativa de 150 km/dia, o custo estimado diário será de:

150 km × R$ 7,55 = R$ 1.132,50 por dia.

O valor total da contratação será definido de acordo com o período de execução e a quantidade de dias letivos previstos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6770a96c5cbb4a

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar veículo adequado ao transporte escolar, com capacidade para 16 lugares, devidamente regularizado, em boas condições de conservação, segurança e funcionamento, além de motorista habilitado e apto para a prestação do serviço, observando a legislação de trânsito vigente e as normas aplicáveis ao transporte escolar.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da contratação, considerando que o objeto corresponde à execução de uma única linha de transporte escolar, com itinerário integrado e previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação.

A prestação do serviço exige a disponibilização conjunta de veículo adequado e motorista devidamente habilitado, de forma contínua e coordenada, garantindo o cumprimento integral dos trajetos nos períodos matutino e vespertino.

O parcelamento poderia comprometer a organização e a continuidade do serviço, além de dificultar a responsabilização pela execução integral da linha. Dessa forma, a contratação de forma não parcelada mostra-se mais adequada à necessidade da Administração e à garantia da regularidade do transporte dos alunos atendidos.

8. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de garantir a continuidade e a regularidade do transporte dos alunos atendidos pela Linha do Barbaquá, considera-se viável a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar terceirizado, mediante quilômetro rodado, com van de 16 lugares.

Atenciosamente,

Gabriela Moretti de Souza Trentin
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6770a96c5cbb4a

Assinado digitalmente por:
GABRIELA MORETTI DE SOUZA TRENTIN
29/09/2026 15:45:44 -03:00
Assinatura digital avançada.